



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA



DESPACHO

Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas deflagro o certame na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** posto que o objeto a ser adquirido enquadra-se no conceito de “bem comum” estabelecido no art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/02, considerando que suas especificações são padronizadas e usuais no mercado.

O critério de julgamento adotado será o de **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL** tendo em vista a indubitável economicidade alcançada por meio deste e, por consequência, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

João Lisboa (MA), 08 de março de 2023.



JOÃO MARCOS RODRIGUES SILVA
Pregoeiro



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Portaria nº. 06/2023.

João Lisboa, MA., em 03 de janeiro de 2022.

**Designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio da
Comissão Permanente de Licitação da Câmara
de João Lisboa - MA.**

O Presidente da Câmara Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o preceituado no artigo 3º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Resolução nº 004/2014 de 04 de julho de 2014,

RESOLVE:

**Art. 1º - Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a
Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, desta Câmara Municipal,
conforme descrição infra:**

I – Pregoeiro:

a) João Marcos Rodrigues Silva;

II – Equipe de Apoio:

a) Maria de Lourdes Carvalho Sousa; e

b) Vicente Vieira Da Silva Filho.

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA DO MARANHÃO, aos três dias do mês de
janeiro de dois mil e vinte e três.**


RONNIE VON LUIS RODRIGUES
Presidente da Câmara

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que esta Portaria foi publicada no Mural de Publicações deste Poder Legislativo em 03 de janeiro de 2023.


JOÃO MARCOS RODRIGUES SILVA
Diretor Geral